

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>TABELA REFERENCIAL DE MERCADO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA O PNAE -  
DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 E DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08 ALTERADOS PELO DECRETO Nº 46270 DE 24/07/2019

VALIDADE: 16/09/2019 a 30/09/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO	Kg	7,96
		congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO	Kg	18,90
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO	Kg	15,91
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	Kg	7,72
		com osso, congelada, em embalagem plástica original.		
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO	Kg	6,62
		limpa, congelada, em embalagem plástica original.		
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Kg	10,51
		sem osso, congelada, em embalagem plástica original.		
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)	Kg	8,57
		sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original		
8	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA)	Kg	27,98
		em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
9	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO)	Kg	18,11
		branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
10	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA	un	4,90
		em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).		
11	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA	un	2,84
		em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).		
12	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA	un	25,34
		pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)		
13	8910.08.001-75	OVO, GALINHA	un	3,88
		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.		
14	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO	un	9,42
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.		
15	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	un	9,83
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.		
16	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)	un	3,01
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
17	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ	un	14,23
		instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.		
18	8910.10.005-04	MANTEIGA	un	8,45
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.		
19	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO	un	5,59
		ralado, em embalagem original com 100g.		
20	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,57
		em embalagem original com no mínimo 90g.		
21	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL	un	1,73
		embalagem original com no mínimo 150g		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>TABELA REFERENCIAL DE MERCADO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA O PNAE -  
DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 E DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08 ALTERADOS PELO DECRETO Nº 46270 DE 24/07/2019

VALIDADE: 16/09/2019 a 30/09/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
22	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	1,89
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g		
23	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	6,77
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g		
24	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO	un	4,36
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g		
25	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT	un	5,30
		tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.		
26	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE	un	1,94
		em embalagem original com no mínimo 170g.		
27	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA	un	2,01
		misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.		
28	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	2,65
		embalagem original com 500 g.		
29	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO	Kg	2,77
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
30	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	2,46
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
31	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO	un	4,61
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
32	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO	un	5,87
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.		
33	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA	un	4,79
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
34	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA	un	5,93
		escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g		
35	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO	un	2,12
		grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.		
36	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	2,57
37	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,00
38	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	4,53
39	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,68
40	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	4,08
41	8915.12.007-60	ALHO	Kg	13,86
42	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,76
43	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	4,20
44	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	2,77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>**TABELA REFERENCIAL DE MERCADO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA O PNAE -  
DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 E DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08 ALTERADOS PELO DECRETO Nº 46270 DE 24/07/2019**

VALIDADE: 16/09/2019 a 30/09/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
45	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	4,58
46	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,05
47	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	4,03
48	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,45
49	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,48
50	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	11,27
51	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,61
52	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	17,24
53	8915.12.021-19	COUVE	Kg	5,46
54	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	4,41
55	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	6,28
56	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,59
57	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	5,85
58	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,00
59	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,56
60	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,98
61	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	3,65
62	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	7,30
63	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,11
64	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	16,40
65	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	22,07
66	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	8,46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>**TABELA REFERENCIAL DE MERCADO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA O PNAE -  
DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 E DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08 ALTERADOS PELO DECRETO Nº 46270 DE 24/07/2019**

VALIDADE: 16/09/2019 a 30/09/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
67	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,69
68	8915.12.073-40	SALSA	Kg	4,62
69	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	7,18
70	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,01
71	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	2,66
72	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	3,15
73	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	5,14
74	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	3,30
75	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	2,43
76	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	1,76
77	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	2,58
78	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,52
79	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	4,03
80	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	2,93
81	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	2,51
82	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,75
83	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	3,94
84	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,49
85	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	5,72
86	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	9,80
87	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,74
88	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	4,21
89	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA	un	1,59

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

## TABELA REFERENCIAL DE MERCADO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA O PNAE - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 E DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08 ALTERADOS PELO DECRETO Nº 46270 DE 24/07/2019

VALIDADE: 16/09/2019 a 30/09/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
		em embalagem original com 200g (peso drenado)		
90	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA	un	1,68
		em embalagem original com 200g (peso drenado).		
91	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO	un	10,96
		tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.		
92	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO	un	5,74
		embalagem original com 500g.		
93	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO	un	1,84
		extra, embalagem original com 1kg.		
94	8920.16.013-72	TAPIOCA	un	3,75
		granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.		
95	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO	un	2,48
		em pó, em embalagem original com 100g.		
96	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO	un	2,34
		tipo 1, embalagem original com 1kg.		
97	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA	un	3,44
		tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.		
98	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA	un	9,53
		embalagem original com no mínimo 300g.		
99	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ	un	7,09
		embalagem original com no mínimo 400g.		
100	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO	un	7,16
		embalagem original com no mínimo 400g.		
101	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	un	1,07
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.		
102	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA	un	3,39
		em embalagem original com 200g.		
103	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS	un	2,62
		em embalagem original com 200g.		
104	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS	un	2,32
		em embalagem original com 200g.		
105	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO	un	3,71
		tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.		
106	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO	un	3,10
		com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.		
107	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO	un	2,61
		com ovos, embalagem original com 500g.		
108	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE	un	2,50
		com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.		
109	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO	un	2,56
		com semolina, embalagem original com 500g.		
110	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS	un	3,11
		letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g		
111	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA	un	3,21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>TABELA REFERENCIAL DE MERCADO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA O PNAE -  
DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 E DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08 ALTERADOS PELO DECRETO Nº 46270 DE 24/07/2019

VALIDADE: 16/09/2019 a 30/09/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
		com ovos, embalagem com 500 g		
112	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ	un	2,71
		sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g		
113	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO	un	1,88
		tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.		
114	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE	un	2,33
		tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.		
115	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO	un	2,81
		integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.		
116	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE	un	2,96
		tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.		
117	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE	un	1,09
		tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g		
118	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE	un	3,13
		sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.		
119	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE	un	3,22
		isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.		
120	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO	un	3,07
		isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.		
121	8920.19.001-08	PÃO, FORMA	un	4,30
		tradicional, em embalagem plástica original com 500g.		
122	8920.19.014-14	PÃO FRANCES	Kg	9,31
		com peso mínimo de 50g a unidade		
123	8920.19.015-03	PÃO CARECA	Kg	10,39
		com peso de 50g a unidade		
124	8920.19.016-86	PÃO CARECA	Kg	10,08
		com peso de 30g a unidade		
125	8920.19.026-58	BROA, MILHO	Kg	9,81
		com peso de 50 g a unidade		
126	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL	un	0,37
		em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.		
127	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO	Kg	1,98
		especial, em embalagem plástica original.		
128	8925.22.002-27	LEITE, COCO	un	2,68
		concentrado, embalagem original com 200ml.		
129	8925.24.004-04	UVA PASSA	un	3,99
		escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g		
130	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA	un	6,33
		sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.		
131	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA	un	4,00
		em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.		
132	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	5,01
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

## TABELA REFERENCIAL DE MERCADO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA O PNAE - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 E DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08 ALTERADOS PELO DECRETO Nº 46270 DE 24/07/2019

VALIDADE: 16/09/2019 a 30/09/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
133	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE	un	44,51
		pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.		
134	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA	un	207,35
		semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g		
135	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR	un	29,50
		antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
136	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M	un	447,74
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		
137	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C	un	447,74
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		
138	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	15,53
		pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.		
139	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA	un	26,26
		pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
140	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD	un	125,86
		do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
141	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR	un	216,81
		em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.		
142	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA	un	86,45
		do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g		
143	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO	un	49,49
		para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g		
144	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ	un	30,52
		com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g		
145	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR	un	212,17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

## TABELA REFERENCIAL DE MERCADO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA O PNAE - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 E DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08 ALTERADOS PELO DECRETO Nº 46270 DE 24/07/2019

VALIDADE: 16/09/2019 a 30/09/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
		nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp		
146	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	43,01
		em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 6, em embalagem original com 800g.		
147	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA	un	29,75
		em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.		
148	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ	un	34,66
		lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.		
149	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ	un	36,39
		isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g		
150	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA	un	15,66
		puro, embalagem original com 500ml.		
151	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA	un	2,93
		tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.		
152	8945.37.004-64	OLEO, MILHO	un	6,63
		refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml		
153	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL	un	3,27
		cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>TABELA REFERENCIAL DE MERCADO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA O PNAE -  
DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 E DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08 ALTERADOS PELO DECRETO Nº 46270 DE 24/07/2019

VALIDADE: 16/09/2019 a 30/09/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
154	8950.39.001-78	SAL	un	1,77
		refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.		
155	8950.39.005-00	ORÉGANO	un	1,13
		em embalagem original com no mínimo 3g.		
156	8950.39.008-44	CANELA, CASCA	un	1,58
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
157	8950.39.009-25	CANELA, PÓ	un	1,58
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
158	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA	un	3,14
		grão, em embalagem original com no mínimo 10g.		
159	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE	un	2,54
		tradicional, em embalagem original com 520g.		
160	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL	un	2,03
		embalagem original com no mínimo 750 ml		
161	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ	un	10,78
		solúvel, em embalagem original com 500g.		
162	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL	un	9,02
		granulado, embalagem original com 100g.		
163	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU	un	10,91
		em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.		
164	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	4,50
		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
165	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	2,44
		embalagem original com 500ml.		
166	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	4,07
		embalagem original com 500ml.		
167	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	4,31
		embalagem original com 500ml.		
168	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS	un	1,33
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
169	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS	un	3,73
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro		
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA	un	2,07
		sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.		
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA	un	5,47
		sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.		
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	1,23
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		